



**EDITAL 01/2024- CPG-PROPEP/UFAL - CHAMADA PARA MATRÍCULA DE DISCENTE ESPECIAL/
DOMÍNIO CONEXO EM DISCIPLINA AVULSA DO PPGCF/ UFAL PARA O SEMESTRE 2024.2**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências Farmacêuticas da Universidade Federal de Alagoas – PPGCF/UFAL, em atendimento ao Art. 27 da Resolução 50/2014-CONSUNI/UFAL e Regimento do PPGCF/UFAL, tornam público, pelo presente Edital, a abertura do processo de inscrição e matrícula para discentes especiais/domínio conexo cursarem disciplinas ofertadas pelo PPGCF no primeiro semestre de 2023.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo *Stricto Sensu* – UFAL/2024.2 será realizado sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEP) e da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas.

Define-se como Aluno Especial, aquele aluno que não possui matrícula regular no Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* e cursam disciplinas de forma avulsa em cursos de Mestrado/Doutorado. Define-se como Aluno de Domínio Conexo, o discente matriculado em outros cursos presenciais de pós-graduação *stricto sensu* da UFAL ou de outras instituições de ensino superior e cursa disciplina de forma avulsa em cursos de Mestrado/Doutorado.

Serão ofertadas para discentes especiais e de domínio conexo: **05 (cinco) vagas** para cursar a disciplina Sistemas Carreadores de Substâncias Bioativas; **06 (seis) vagas** para a disciplina eletiva, Tecnologia e controle de qualidade de secagem de produtos farmacêuticos sólidos; **05 (cinco) vagas** para a disciplina eletiva, Organismos modelo na pesquisa e desenvolvimento de fármacos, conforme cronograma a seguir:

DISCIPLINA	DOCENTE (S), CARGA HORÁRIA E CRÉDITOS	HORÁRIOS
Sistemas Carreadores de Substâncias Bioativas - Código: PPCF003 (Disciplina Eletiva) - 5 vagas para discentes especiais e conexos	Profa. Dra. Camila Braga Dornelas 45h, 3 créditos	Início: 22/08/24 - Término: 27/09/24 Quintas-feiras (presencial) sexta-feira (online), quintas e sextas-feiras, 8h às 12h Primeira aula: 22/08/24, quinta-feira. Segunda aula: 29/08/24, sexta-feira
Tecnologia e controle de qualidade de secagem de produtos farmacêuticos sólidos, Código: PPCF023 (Disciplina Eletiva) 6 vagas para discentes especiais e conexos	Prof. Dr. Ticiano Gomes do Nascimento Prof. Dr. Irinaldo Diniz Basílio Júnior 60h, 4 créditos	Início: 02/09/24 - Término: 25/10/24 Segundas, quarta e sextas, 8h45min às 11h45min
Organismos modelo na pesquisa e desenvolvimento de fármacos, Código PPCF062 - (Disciplina eletiva) 5 vagas para discentes especiais e conexos	Prof. Dr. Lucas Anhezini de Araújo 60h, 4 créditos	Início: 03/09/24 - Término: 29/10/2024 Terças-feiras, 9h às 12h

EMENTAS DAS DISCIPLINAS



1 - As ementas das disciplinas ofertadas neste edital, estão disponíveis na Página do PPGCF, link: <https://icf.ufal.br/pos-graduacao/ciencias-farmaceuticas/disciplinas/informacoes-gerais>

DO QUANTITATIVO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- 2- Cada interessado poderá se candidatar às vagas para estudante especial e para aluno de domínio até DUAS DISCIPLINAS.
- 3 - A vaga para a primeira disciplina escolhida como prioridade, será preenchida de acordo com a ordem cronológica de inscrição.
- 4 - Caso o inscrito se inscreva para cursar duas disciplinas, não será garantida a vaga para cursá-la.
- 5 - No caso da escolha de duas disciplinas, o inscrito deveria citar na inscrição, a prioridade na disciplina que queira cursar, não garantida a vaga para a segunda disciplina.

PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO

6- As inscrições serão realizadas exclusivamente via Internet, na página eletrônica do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA: https://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto do dia **09/08/2024 a 23h59min do dia 18/08/2024** (horário local), com preenchimento do formulário eletrônico e anexação digital dos seguintes documentos, **disponíveis de forma editável, .doc na Página do PPGCF, link:** <https://icf.ufal.br/pos-graduacao/ciencias-farmaceuticas/selecoes/aluno-especial/2024.2>

- I. Formulário de Requerimento de Inscrição (Anexo I)
- II. Documento pessoal com foto, RG ou carteira de motorista (dentro da validade) ou carteira funcional ou carteira de trabalho ou passaporte para estrangeiros.
- III. CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- IV. Certidão de vínculo, comprovante de matrícula ou histórico atualizado (**para discentes de domínio conexo de outros programas de pós-graduação da UFAL**);
- V. Comprovante de matrícula ou certidão de vínculo (**para discentes de outros programas de pós-graduação não vinculados a UFAL**);
- VI. Diploma de Graduação, certidão de conclusão de curso ou certidão de provável concluinte (para alunos especiais);
- VII. Declaração de veracidade das informações e autenticidade dos documentos apresentados (Anexo II) para todos os inscritos.

7 - O **resultado** das inscrições será publicado até o dia **20/08/2024** no site do PPG em Ciências Farmacêuticas/UFAL, link da página do PPGCF: <https://icf.ufal.br/pos-graduacao/ciencias-farmaceuticas/selecoes/aluno-especial>

8 - Após o resultado, o PPGCF realizará, automaticamente, as matrículas para os aprovados na seleção para discentes especiais e de domínio conexo.

CONDIÇÕES DE ACEITE DA MATRÍCULA DE DISCENTE ESPECIAL EM DISCIPLINA AVULSA

- 9 - Os interessados que optarem por serem Estudantes Especiais deverão cumprir com absolutamente todos os requisitos que o estudante, regularmente, matriculado na disciplina deve cumprir.
- 10 - A situação de estudante especial refere-se à matrícula em de UMA a DUAS disciplinas, e



não dá qualquer direito de matrícula como estudante regular na UFAL.

11 - Uma vez aprovados ao final das disciplinas, os estudantes poderão solicitar o histórico de conclusão da disciplina na Secretaria do curso, mas o aproveitamento dos créditos em outros cursos de pós-graduação, é de critério exclusivo dos programas.

12 - A possibilidade de matrícula como estudante especial é uma concessão especial, fruto do sobre-esforço do quadro técnico e docente do programa, motivo pelo qual a decisão sobre o aceite dos estudantes nesta situação é uma decisão exclusiva do Colegiado, da qual não cabem recursos ou interposições administrativas.

13- Uma vez matriculado, o aluno que obtiver conceito insuficiente ou abandonar a disciplina sem justificativa fundamentada, ficará impedido de cursar qualquer outra disciplina do PPG em Ciências Farmacêuticas na condição de aluno especial.

14 – Conforme as demandas e planejamento do PPGCF, as disciplinas podem ter adequação nos horários, objetivando o melhor andamento das aulas, o que será informado previamente aos aprovados na seleção.

Maceió, 06 de agosto de 2024

Prof.^a Dra. Camila Braga Dornelas
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas

Profa. Dra. Iraildes Pereira Assunção
Pró-reitora de Pesquisa e Pós-Graduação - Propep



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS



ANEXO I
FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Nome Completo:		Sexo: () Masculino () Feminino	
Data de Nascimento:	Naturalidade:	Nacionalidade:	
Filiação:			
Registro Geral:	Órgão Emissor:	Data de Emissão:	
Endereço:			
CEP:	Cidade:	Estado:	
E-mail:		Celular ()	
CURSO DE GRADUAÇÃO REALIZADO			
Você está concorrendo como discente: () Discente Especial () Discente Conexo			
Em caso de discente de domínio conexo, qual PPG da UFAL você é vinculado?			
Maceió, _____, de _____, de _____			
_____ Assinatura			



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS
APRESENTADOS

Eu, _____, portador do
RG nº _____, órgão expedidor _____, inscrito no
CPF sob o nº _____, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas
e autenticidade das cópias dos documentos encaminhadas ao Programa de Pós-Graduação em
Ciências Farmacêuticas da Universidade Federal de Alagoas para o processo de seleção do EDITAL
01/2024 PPG EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS/UFAL (SELEÇÃO DE DISCENTES ESPECIAIS EM
DISCIPLINAS AVULSAS DO PPGCF/UFAL PARA 2024.2).

Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações apresentadas implicará penalidades cabíveis,
notadamente no que diz respeito DOS CRIMES CONTRA A FÉ PÚBLICA; DA FALSIDADE DOCUMENTAL;
DE OUTRAS FALSIDADES do Código Penal Brasileiro (Art. 296 ao 308).

Declaro para fins de direito, que as informações e cópias de documentos encaminhadas para o
Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas da Universidade Federal de Alagoas são
verdadeiros e autênticos. E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

_____, ____ de ____ de ____

Assinatura